



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 662 DE 6 DE JUNHO DE 2008

Cria os cargos comissionados que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Público Executivo, os seguintes Cargos Públicos Comissionados, que passam a compor o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Horizonte:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT	REMUNERAÇÃO		TOTAL
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Administrador do Estádio Francisco Clenilson dos Santos	DAS - 01	01	R\$ 580,00	R\$ 265,00	R\$ 845,00
Administrador Matadouro Público Natalício Alves de Lima	DNS-05	01	R\$ 1.140,00	R\$ 395,00	R\$ 1.535,00
Administrador do Estádio Horácio Domingos de Sousa	DNS-05	01	R\$ 1.140,00	R\$ 395,00	R\$ 1.535,00
Gerente do Centro de Saúde de Referência do Trabalhador	DNS-02	01	R\$ 1.640,00	R\$ 680,00	R\$ 2.320,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2008.

Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte